

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA E CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 0775.2006.000.13.00-8, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, o pedido de aprazamento do saldo de férias, referente ao exercício de 2005, para usufruto no período de 07.02 a 22.02.2006, em conformidade com o § 4º do art. 8º, da Resolução Administrativa nº 223/99 deste Regional e nos moldes do art. 21, IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Ausentes os Exmos. Srs. Juízes Edvaldo de Andrade e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do art. 29 do referido Regimento.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO